

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 05 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2554

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### Diretoria 2015/2016

#### Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

#### Conselho Fiscal

#### Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

#### Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) DESIGNAÇÃO - GESTOR DE INVESTIMENTOS

## **PORTARIA Nº 010/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei nº 427/2002,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Sr. **SÓSTENES QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, RG nº 3322529-SSP/PB, CPF nº 094.886.214-94, para a função de GESTOR DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã – IPSEC.

Art. 2º O servidor exercerá as atribuições da função no IPSEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caaporã, 04 de março de 2020.

## WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente do IPSEC

**Publicado por:** Sóstenes Queiroz da Silva

Código Identificador:D334A225

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N° 703 / 2009

Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e revoga a Lei Municipal nº 703 / 2009, que dispõe sobre matéria pertinente.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

### CAPÍTULO I

### Do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Cabaceiras, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

 II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03:

VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII — inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;

1

VIII — estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa - lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

1

XII – elaborar o seu regimento interno; e,

XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

**Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o Poder Público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por dois representantes ( titulares e suplentes ), de cada órgão, abaixo elencados:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; e,

e) Câmara Municipal de Vereadores.

- II por dois indicados ( titulares e suplentes ) de cada entidade não governamental, representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
- a) representantes das Igrejas Evangélicas;
- b) dois representantes titulares do Grupo da Melhor Idade, devidamente legalizada e em atividade;
- c) representantes da Igreja Católica;
- **d)** representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da pessoa idosa.
- § 1º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
- § 2º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
- § 3º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
- § 4º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.
- § 5º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal.
- **Art. 4º** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
- § 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
- § 2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.
- **Art. 5º** Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
- **Art. 6º** A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

- **Art. 7º** As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
- I extinção de sua base territorial de atuação no Município:
- II irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho; e,
- III aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.
- Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:
- I desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- ${f V}$  for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
- **Art. 9º** Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
- **Art. 10.** Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
- **Art. 11**. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunirse-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
- **Art. 12.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
- **Art. 13.** As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
- **Art. 14.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
- **Art. 15.** Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

#### CAPÍTULO II

## Do Fundo Municipal de Diretos da Pessoa Idosa

- **Art. 16**. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Cabaceiras.
- Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
- I recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II transferências do Município;
- III as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou iurídicas:
- ${\bf IV}-$  rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V as advindas de acordos e convênios;

 $\boldsymbol{VI}$  - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741 / 03;

VII - outras.

- **Art. 18.** O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- § 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
- § 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
- § 3º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:
- I solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da

movimentação financeira do Fundo;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; e,

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

#### **CAPITULO II**

### Das Disposições Finais e Transitórias

- Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.
- **Art. 20**. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
- Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

**Art. 22.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 703, de 15 / 12 / 2009.

Cabaceiras, 3 de março de 2020; 184 anos de emancipação política.

Publique-se e cumpra - se.

## TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**FC6625F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE CURRAL DE BAIXO, ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE CABACEIRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA SALES EIRELI - R\$ 387.106,40

Cabaceiras - PB, 04 de Março de 2020

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: B0DE7FA9

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUCÃO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE CURRAL BAIXO, ZONA RURAL NO MUNICIPIO CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº **00001/2020**. DOTAÇÃO: Órgão: 02.501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS Natureza de Despesa: 27.812.1007.1006 - Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Obras e Instalações Fonte de Recurso: Convênio nº 708 firmado com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: ESTADUAL 04/03/2021.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 00401/2020 - 04.03.20 -CONSTRUTORA SALES EIRELI - R\$ 387.106,40.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**EC3D378E

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 653, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 653, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, bem como em consonância com a Lei Complementar nº 02 / 1997, a Lei Complementar nº 04 / 2013, a Lei Complementar nº 16 / 2019, e considerando ainda:

O que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

A realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 06 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014; e,

O Parecer encaminhado pela Assessoria Jurídica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLÁVIA MILENA FAUSTINO DA SILVA, aprovada por meio de Concurso Público, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, código classe ANI 302.1, constante no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cabaceiras.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 2 de março de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BC1C5467

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00004/2020

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00004/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00004/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇA E QUADRA DA COMUNIDADE DO POÇO COMPRIDODO MUNICIPIO DE CABACEIRAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAILSON BATISTA DOS SANTOS - R\$ 30.994,97

Cabaceiras - PB, 03 de Março de 2020

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8746D068

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇA E QUADRA DA COMUNIDADE DO POÇO COMPRIDODO MUNICIPIO DE CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras Unidade Orçamentária: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Programa de Trabalho: 15 451 1003 1017 Construção e Ampliação de Praças e Logradouros Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 01/06/2020.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 02001/2020 - 03.03.20 - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - R\$ 30.994.97.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:660003F7

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2020

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) MARINALDA VITORINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº 705.615.164-72, ocupante do cargo de Enfermeiro-USF, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições junto ao Hospital e Maternidade Caçula Leite, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

**Art. 2°** - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao período colocada a disposição da referida Unidade.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 03 de Março de 2020.

## JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**E7E66B73

## GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 664/2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 660/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO 2020, ATÉ O LIMITE DE 50% DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 04/03/2020, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 50% (cinqüenta por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2019, de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

## Art. 2°. Para os fins desta Lei, entende-se como:

Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;

Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;

Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;

Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;

Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 04 de março de 2020.

## JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:4D629E7A

# GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado no dia 17 de fevereiro de 2019, lança o Sexto Edital de Convocação, neste dia 05 de março de 2020, para convocar profissionais aprovados no Concurso Público nº. 001/2018.

A convocação obedece, gradativamente, a necessidade de cada órgão que compõe a Administração.

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, S/N, Centro – Conceição/PB, no prédio da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas, entre os dias 05 a 12 de março de 2020, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com seu respectivo comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP (se inscrito), Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (somente para os homens), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou de Averbação de Divórcio (conforme o caso), Comprovante de Residência, atualizado, 02 (duas) fotos 3X4, Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos de idade, Comprovação do Registro no Conselho de Classe Profissional (conforme o caso), CNIS expedido pelo INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais obtida nos sites do TJPB e TRF5;
- Declaração de Acúmulo de Vínculo (Modelo ANEXO I);
- Declaração de Bens (Modelo ANEXO II);
- Laudo de Aptidão Física e Mental\*;

\*O Laudo de Aptidão Física e Mental deverá ter sido realizado em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

Vale ressaltar que a documentação acima especificada, bem como o Laudo de Aptidão Física e Mental, são de natureza obrigatória e a não apresentação destes dentro dos prazos estipulados ensejarão na eliminação do candidato.

Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio da Declaração de Desistência antes da nomeação (Modelo ANEXO III);

Assim, ficam CONVOCADOS os aprovados abaixo:

Cargo: <u>MÉDICO – USF</u>

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
LUANN SANTOS ANDRADE	7°	16668847	19867
PAULO ROGERIO PEREIRA	8°	20088929846	16913
ARILSON SANTOS ALVES DA SILVA	9°	8651680	15802

Conceição, em 05 de março de 2020.

### JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: A035AA5A

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 17/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca - PB, 04 de março de 2020.

## ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**2B7DC2A7

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 17/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 04 de março de 2020.

## ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**D39055E0

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas para atender as necessidades da Prefeitura de Água Branca – PB, nos termos do Convênio n.º 892109/2019. Data e Local, às 11:00 horas do dia 17/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca - PB, 04 de março de 2020.

## ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:BF1EC576

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020

OBJETO: Aquisição de Carnes e Frangos, destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento dos programas, ações e atividades das Secretarias do Município de Água Branca/PB. Data e Local, às 13:00 horas do dia 17/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá obtido institucional ser site da no Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 04 de março de 2020.

## ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: B8FF30AD

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. Data e Local, às 15:30 horas do dia 18/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 04 de março de 2020.

### ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**CBF439E1

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 009/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

CRIAÇÃO DA UNIDADE EDUCATIVA DENOMINADA "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FRANCISCO DE LIMA", PASSANDO A SE INCORPORAR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALHANDRA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Alhandra/PB:

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída na Rede Municipal de Ensino de Alhandra/PB a Unidade Educativa denominada "Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco de Lima", localizada na Travessa

Francisco Berto de Lima, s/n – Distrito de Mata Redonda, Alhandra/PB.

**Art. 2º** - A Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco de Lima contempla estrutura, organização e funcionamento, conforme as demais Escolas de Ensino Fundamental preexistentes neste Município.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares à aplicação do disposto neste Decreto, através de Portarias especificas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 03 dias de março de 2020, município de Alhandra – PB.

### RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima Código Identificador:DB05E2F3

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 02/2020- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 02/2020.

#### RESOLVE:

I – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora SÔNIA MARIA TORRES RAMOS, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Fundamental I, matricula nº 0339, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Parágrafo 5º do Artigo 40 da CF/88, Art. 140, II, "a" da Lei Municipal nº 148/93 e Art. 16, III da Lei Municipal nº 410/2008.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Dê-se ciência.

Alhandra, 28 de fevereiro de 2020.

## GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES

Superintendente

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: DATA DA PORTARIA.

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima Código Identificador:FEE41CEF

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

## FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 007/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **TEREZA SILVA DE LIMA**, Gari, matrícula nº 1011614, com lotação fixada na Secretaria de Infraestrutura, com fundamentação legal no Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 1º da Lei 10.887/04 e ainda Art. 17, I, II e III, da Lei Municipal nº 080/2009. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2020.

Barra de Santa Rosa, 04 de março de 2020.

#### HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira **Código Identificador:**284E989C

## FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

### **PORTARIA Nº 008/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA VITÓRIA COSTA CORRÊA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1002241, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, com fundamentação no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2020.

Barra de Santa Rosa, 04 de março de 2020.

## HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira **Código Identificador:**C7E85B00

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 18 de MARÇO de 2020, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando à AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (trator de pneus com potência a partir de 85 cv, tração 4x4) PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 04 de março de 2020.

## FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C3192869

## Dublicada as

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB, avisa que fará realizar no dia 18 de março de 2020, às 10 h (dez horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando os SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, conforme detalhamento constante do Edital

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 04 de Março de 2020.

## FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7F1EAEEE

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 008/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Considerando que os licitantes declarados vencedores para os itens 13 e 14 - GILBERTO GONCALVES DA ROCHA - CNPJ nº 07.596.852/0001-32 e para os Itens 1, 2, 4, 7 e 15 - PONTO LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº 19.625.211/0001-48, não compareceram para assinatura de contrato, após devidamente notificados, conforme documentos juntados ao processo, caracterizando recusa injustificada em assinatura o contrato;

Considerando os elementos informativos constantes do presente processo licitatório, com destaque para a Ata nº 02 (Sessão Pública) do Pregão Presencial nº 008/2020, e em observância do Art. XVI, da Lei nº 10.520/02, constatando-se regular o procedimento de ADJUDICAÇÃO do item 13 da licitação as empresas JOSEMAR BORBUREMA - CNPJ 26.926.271/0001-66, que apresentaram a segunda melhor proposta de preço; ao Item 14 - DAVIDSON KUERTEN DA SILVA BARBOS - CNPJ 31.503.969/0001-09, que apresentaram a terceira melhor proposta de preço; Item 01 - XISTO CORREIA GUEDES DA SILVA - CNPJ 26.988.264/0001-99, que apresentaram a terceira melhor proposta de preço; Item 02 - LUCAS - CNPJ 35.682.962/0001-96, que ALMEIDA SAMPAIO apresentaram a terceira melhor proposta de preço; aos Itens 04 e 07 -MARIA GRACIENE MELO ALMEIDA - CNPJ 23.366.129/0001-13, que apresentaram a terceira melhor proposta de preço; ao Item 15 - RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA - CPF 101.561.424-81, que apresentaram a terceira melhor proposta de preço, tendo em vista a recurso injustificadas das empresas GILBERTO GONCALVES DA ROCHA - CNPJ nº 07.596.852/0001-32 e PONTO LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº 19.625.211/0001-48, em assinar o contrato.

## RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da 2ª. Sessão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, que objetiva o CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES E QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ÀS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, passando a constar como vencedora, as empresas classificadas em segundo e terceiro lugar para os itens 01, 02, 04, 07, 13, 14 e 15, após a realização da sessão pública de renegociação.

retificando o resultado final, conforme segue: Licitantes vencedores e respectivos valores totais da contratação: DAVIDSON KUERTEN DA SILVA BARBOSA 11525294474 - Valor: R\$ 32.012,64; JAELSON RODRIGUES DE CARVALHO 02562104463 - Valor: R\$ 46.929,28; JOAO PEREIRA BATISTA NETO 03376927421 - Valor: R\$ 31.458,16; JOSE JOAB DE SOUSA SAMPAIO 08037075419 - Valor: R\$ 29.947,80; JOSEMAR BORBUREMA - Valor: R\$ 88.249,28; LUCAS ALMEIDA SAMPAIO - Valor: R\$ 55.883,52; MARIA ALINE ANGELO MARQUES - Valor: R\$ 22.716,80; MARIA GRACIENE MELO ALMEIDA 02093380404 - Valor: R\$ 45.100,84; RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 21.329,84; XISTO CORREIA GUEDES DA SILVA 00812494890 - Valor: R\$ 64.975,68. O Valor Global do presente é R\$ 438.603,84 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 20 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:54E9E622

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Pessoa Jurídica do Certame: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - CNPJ 24.863.266/0001-26 - Valor: R\$ 623.412,30 (seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e doze reais e trinta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 04 de março de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**F61AD722

# GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

CONTRATADO (A): <u>LEONALDO CÂNDIDO DE SOUTO</u> EIRELI – EPP

CNPJ Nº 24.863.266/0001-26

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

sete mil, seiscentos e sete reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR quantitativos e itens inicialmente previstos no Contrato firmado entre as partes em 28/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO - R\$ 31.906,98 (trinta e um mil novecentos e seis reais e noventa e oito centavos), em decorrência deste acréscimo, o valor total do Contrato passa de R\$ 135.703,02 (cento e trinta e cinco mil setecentos e três reais e dois centavos) para R\$ 167.607,00 (cento e sessenta e

lores e DATA DA ASSINATURA: 04 de MARÇO de 2020.

**Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:7CA1C0C3

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 077/2020

Boa Vista-PB, 02 de março de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e consoante a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e a resolução FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009,

#### RESOLVE:

1.º - Retificar a Portaria nº 110/2019, de 22 de maio de 2019, que institui a Comissão de Avaliação Alimentícia, que será presidida pela Secretária de Educação, com o objetivo de classificar as propostas apresentadas através das Chamadas Públicas realizadas pelo Município, destinadas à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2.º - A Comissão de Avaliação Alimentícia será composta pelos seguintes membros vinculados ao Município: BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES – Secretária de Educação; ELAINE CRISTINA CABRAL ESCOREL MENEZES – Nutricionista; LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO – Chefe da Divisão de Recursos Hídricos, representando a Secretaria de Serviços Rurais; JOSEMBERG BATISTA GOMES – representando o escritório local da EMPAER; e CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA – Coordenação da Merenda Escolar.

Boa Vista, 02 de março de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AA67C44C

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 80401/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ELOISA MARIA OLINTO DA FONSECA

CNPJ Nº 20.504.683/0001-21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

OBJETO: Promover a realização de 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO DE ELOÍSA OLINTO E BANDA, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DOS FESTEJOS DO PRÉ-CARNAVAL NO MUNICÍPIO, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (duas) horas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de fevereiro de 2020.

FINAL: 21 de março de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:20797B08

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público, que receberá no dia**26 DE MARÇO DE 2020 – às 09 h (nove horas)**, no Setor de Licitações localizado na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada no seguinte endereço: Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, CEP: 58.123-000, Documentos de Habilitação e Projeto

de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 04 de Março de 2020.

#### BERLITA MACEDO DE FARIAS ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B06D9648

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2020. DOTAÇÃO: 02.00 - GABINETE DO 04.122.1003.2003 MANUTENÇÃO PREFEITO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1021.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 09.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04.122.1003.2068 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2050 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS 08.244.1015.2052 -SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF 08.244.1015.2054 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15.122.1003,2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00024/2020 -07.02.20 - JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO ME - R\$ 98.655,00; CT N° 00032/2020 - 20.02.20 - JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO ME - R\$ 51.980.00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**BF905E73

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

OBJETO: Contratação de serviços de calceteiro e servente, sem fornecimento de materiais, para pavimentação em paralelepípedos e meio fio de diversos logradouros do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15.122.1003.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até

o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00021/2020 - 07.02.20 - BRAZ LIMA FÉLIX - R\$ 16.164,02; CT Nº 00022/2020 - 07.02.20 - JOSE CAMILO DE QUEIROZ - R\$ 14.455,00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:04A4EE9D

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal Girvandro de Lucena Rangel, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os itens 6 e 14, perfazendo o Valor Global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.960.310/0001-71, com sede a Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos - PB, venceu os itens 1, 5, 8, 12 e 21, perfazendo o Valor Global de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, S/N, Monte Castelo, Patos PB, por seu representante legal CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 2017597 SSP/PB e CPF n.º 918.021.484-34, com endereço na Rua Manoel Valentino da Silva, n.º 118, Bairro da São Sebastião, Patos PB, venceu os itens 9, 10 e 11, perfazendo o Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), MARY SOARES & ALTAIR AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 28.923.890/0001-22, com sede na Avenida José Bonifácio, 30, Bairro São Cristóvão, Arco Verde - PE, CEP: 56.503-250, representada pelo Sr. JUSSIEE SOARES DE QUEIROZ, portador do CPF: 083.937.524-77 e RG: 3475327 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua XVI de Julho, 22, Centro, Cidade de Patos - PB, venceu os itens 2, 3, 7, 15, 17, 19 e 20, perfazendo o Valor Global de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) e GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-500, representado por SIDNEY SILVA SALES, portador do RG n.º 3580575 SSP/PB e CPF n.º 091.510.264-14, residente e domiciliado na Rua 24 de maio, 485, Bairro Tambor, Campina Grande-PB, venceu os itens 4, 13, 16 e 18, perfazendo o Valor Global de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 04 de março de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E78B5119

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020, objetivando a Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Catingueira - PB, em favor das empresas quais sejam: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal Girvandro de Lucena Rangel, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os itens 6 e 14, perfazendo o Valor Global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), CILMARA M P L MEDEIROS SERVICOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.960.310/0001-71, com sede a Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos - PB, venceu os itens 1, 5, 8, 12 e 21, perfazendo o Valor Global de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, S/N, Monte Castelo, Patos PB, por seu representante legal CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 2017597 SSP/PB e CPF n.º 918.021.484-34, com endereço na Rua Manoel Valentino da Silva, n.º 118, Bairro da São Sebastião, Patos PB, venceu os itens 9, 10 e 11, perfazendo o Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), MARY SOARES & ALTAIR AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 28.923.890/0001-22, com sede na Avenida José Bonifácio, 30, Bairro São Cristóvão, Arco Verde - PE, CEP: 56.503-250, representada pelo Sr. JUSSIEE SOARES DE QUEIROZ, portador do CPF: 083.937.524-77 e RG: 3475327 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua XVI de Julho, 22, Centro, Cidade de Patos - PB, venceu os itens 2, 3, 7, 15, 17, 19 e 20, perfazendo o Valor Global de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) e GRANPEÇAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS Jurídica de Direito LTDA, Pessoa Privado, CNPJ 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande- PB, CEP: 58.414-500, representado por SIDNEY SILVA SALES, portador do RG n.º 3580575 SSP/PB e CPF n.º 091.510.264-14, residente e domiciliado na Rua 24 de maio, 485, Bairro Tambor, Campina Grande- PB, venceu os itens 4, 13, 16 e 18, perfazendo o Valor Global de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 04 de março de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: B9D4D967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna - se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.983.728/0001-03, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 46, Centro, Patos PB, por seu representante legal Girvandro de Lucena Rangel, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu o item 03, perfazendo o Valor Global de R\$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.960.310/0001-71, com sede a Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos - PB, venceu os itens 1 e 4, perfazendo o Valor Global de R\$ 108.000,00 (Cento Mil Reais) e MARY SOARES & ALTAIR AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 28.923.890/0001-22, com sede na Avenida José Bonifácio, 30, Bairro São Cristóvão, Arco Verde - PE, CEP: 56.503-250, representada pelo Sr. JUSSIEE SOARES DE QUEIROZ, portador do CPF: 083.937.524-77 e RG: 3475327 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua XVI de Julho, 22, Centro, Cidade de Patos - PB, venceu os itens 2 e 5, perfazendo o Valor Global de R\$ 106.800,00 (Cento e Seis Mil e Oitocentos Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 04 de março de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:6AF45591

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020, objetivando a Prestação de Serviços automotivos para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Catingueira - PB, em favor das empresas: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.983.728/0001-03, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 46, Centro, Patos PB, por seu representante legal Girvandro de Lucena Rangel, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu o item 03, perfazendo o Valor Global de R\$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), CILMARA M P L MEDEIROS SERVICOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.960.310/0001-71, com sede a Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos - PB, venceu os itens 1 e 4, perfazendo o Valor Global de R\$ 108.000,00 (Cento Mil Reais) e MARY SOARES & ALTAIR AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 28.923.890/0001-22, com sede na Avenida José Bonifácio, 30, Bairro São Cristóvão, Arco Verde - PE, CEP: 56.503-250, representada pelo Sr. JUSSIEE SOARES DE **QUEIROZ**, portador do CPF: 083.937.524-77 e RG: 3475327

SSP/PB, residente e domiciliado na Rua XVI de Julho, 22, Centro, Cidade de Patos – PB, venceu os itens 2 e 5, perfazendo o Valor Global de **R\$ 106.800,00 (Cento e Seis Mil e Oitocentos Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 04 de março de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**92B261EC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 001/2020, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. O presente processo licitatório em favor das empresas:

#### ROSIMERE PEREIRA DA SILVA

Inscrito no CNPJ: 18.459.406/0001-00,

Com sede na Rua João Pereira da silva, 140, Centro, Itaporanga-PB. Vencedora dos itens 2 e 3.

Valor: R\$ 128.200,00 (Cento e vinte oito mil e duzentos reais).

#### **MAYARA DAYANY MARTINS**

Inscrita no CNPJ nº 36.177.409/0001-25

Com sede na Rua Antônio da fonseca, S/N, Centro, na cidade de Itaporanga-PB.

Vencedora do item:1, 4, 5 e 6.

Valor: **R\$ 188.784,00** (Cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Com valor global de **R\$ 316.984,00** (Trezentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Em consequência, fica convocada a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 03 de março de 2020.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Constitucional

## PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador: AFA67D0A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL e observado parecer da Procuradoria Geral do Município referente à Tomada de Preço nº 010/2019, que objetiva a PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, ADJUDICO o presente processo licitatório em favor da empresa:

**B2 CONSTRUÇÕES EIRELI** 

CNPJ: 27.944.573/0001-20

Rua Tabelião Jose Vieira de Queiroga, nº 166, 1º andar-Terreo-Pombal-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 246.162,66 (Duzentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Itaporanga – PB, 04 de fevereiro de 2020

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:24D25389

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL e observado parecer da Procuradoria Geral do Município referente a Tomada de Preço nº 001/2019, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor da empresa:

#### MAURICÉLIO COSTA EPP

CNPJ 41.203.555/0001-18

RUA PROJETADA, SN, JOÃO SILVINO, ITAPORANGA/PB VALOR GLOBAL: R\$ 1.357.597,70 (Um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

Em consequência, fica convocado a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 2 (dois) dias uteis, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 27 de fevereiro de 2020.

## **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:FA4EEDC5

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Data da Abertura: 23/03/2020 às 08h00min (horário local)

Local: SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRAÇA JOÃO PESSOA, 36, BAIRRO CENTRO ITAPORANGA-PB – CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93

Valor Estimado: R\$ 323.318,13 (trezentos e vinte e três mil trezentos e dezoito reais e treze centavos).

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB.

Itaporanga - PB, 04 de março de 2020.

### CHARLES CORCINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:D379661C

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/N°	PREGÃO PRESENCIAL 001/2020	
Contrato nº:	052/2020	
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993	
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante ROSIMERE PEREIRA DA SILVA ME – Contratada CNPJ: 18.459.406/0001-00	
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE (REFEIÇÃO) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.	
Valor:	R\$ 128.200,00 (Cento e vinte e oito mil e duzentos reais)	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – material de consumo	
Fonte de Recurso:	Ordinário	
Período de Vigência:	Da data de assinatura até o fim do exercício financeiro	

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:C22DF4BB

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/N°	PREGÃO PRESENCIAL 001/2020	
Contrato nº:	053/2020	
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993	
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante MAYARA DAYANY LINO MARTINS – Contratada CNPJ: 36.177.409/0001-25	
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE (REFEIÇÃO) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.	
Valor:	R\$ 316.984,00 (Trezentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais).	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – material de consumo	
Fonte de Recurso:	Ordinário	
Período de Vigência:	Da data de assinatura até o fim do exercício financeiro	

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:730FAC97

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO001/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.

MAURICÉLIO COSTA EPP,

CNPJ 41.203.555/0001-18,

RUA PROJETADA, SN, JOÃO SILVINO, ITAPORANGA/PB Com valor de R\$ VALOR GLOBAL: **R\$ 1.357.597,70** (Um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 04/03/2020 a 31/12/2020

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador: C054EDF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1135/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 04/96, art. 33, § 2°,

### RESOLVE:

RELOTAR o Servidor JOEDSON PEREIRA CABRAL, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 4956, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para a Secretaria Municipal de Saúde, com exercício de suas respectivas funções na UBSF do Conjunto Chagas Soares.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 04 de Março de 2020.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**19FAFFE2

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1136/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

## RESOLVE:

Nomear ANA PAULA DE LIMA ALVES, matrícula nº. 077, para a função de DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MIGUEL ALVES DA SILVA – NÍVEL IV – SÍMBOLO FC-5, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de Março de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador: AEAE790C

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC RESULTADO HABILITAÇÃO TP 02

## RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

OBJETO: Contratação de uma empresa na área de engenharia civil, para execução da reprogramação da obra do Centro de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar no Município de Logradouro de acordo com Contrato de repasse nº 1014021-62/13. LICITANTE HABILITADO: B&F EDIFICARE ENGENHARIA

LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33701153.

Logradouro - PB, 04 de Março de 2020

### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra **Código Identificador:**44AB93AA

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº003/2020

PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.024/2020 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº003/2020

OBJETIVO: Contratação dos serviços de obras para implantação de pavimentação em vias publicas no município de Malta-pb, conforme planilha orçamentaria e edital.

Reunião dia 25 de março de 2020 <u>as 08:00hs</u>na sala da CPL, informação no endereço sala da CPL,Rua Manoel Marques nº 67, centrode 07 as 12:00 hs, sites http://malta.pb.gov.br http://www.tce.pb.gov.br,

Malta - PB,04 de MARÇO de 2020

MILENA RODRIGUES FONTES

Presidente da CPL

Publicado por:

Milena Rodrigues Fontes **Código Identificador:**34A31D30

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO ° TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO ° TOMADA DE PREÇO N° 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA-PB, através da Comissão Permanente de Licitação; tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas no dia 06 de Março de 2020, às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 006/2019. objetivando aContratação dos Serviços de Obra para Construção de Uma Unidade Básica de Saúde (Porte I) Padrão, Rua Adão Bento de Lucena, s/n – Centro no Município de Malta/PB conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93.com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, informação no endereço sala da CPL,Rua Manoel Marques nº 67, centrode 07 as 12:00 hs, sites http://malta.pb.gov.br http://www.tce.pb.gov.br

Malta - PB,05 de MARÇO de 2020

**MILENA RODRIGUES FONTES** 

Presidente da CPL

Publicado por:

Milena Rodrigues Fontes **Código Identificador:**432350C9

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS PARA O EVENTO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA À SE REALIZAR EM PRAÇA PÚBLICA NOS DIAS 09 E 10 DE MAIO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB, COM LUAN E FORRO ESTILIZADO NO DIA 10 DE MAIO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN00002/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: 02009.13.392.0536.2042 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA; ELEMENTO DA DISPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 001 (RECURSOS ORDINÁRIOS).

VIGÊNCIA: ATÉ 05/06/2020.

**PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT N° 00028/2020 - 05.03.2020 - LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**1D7461D5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS PARA O EVENTO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA À SE REALIZAR EM PRAÇA PÚBLICA NOS DIAS 09 E 10 DE MAIO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB, COM BANDA STELLA ALVES E FORRO DA LOIRINHA NO DIA 10 DE MAIO DE 2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDVANIA RUFINO DUARTE - R\$ 10.000,00.

Massaranduba - PB, 04 de Março de 2020.

## PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

**Publicado por:** Silvania Alves Santos

C'odigo Identificador: 386 A 501 E

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos: 2035 - Manut. Prog. Saúde na Família - PSF; 2037 - Manut. Prog. Assist. a Farmácia Básica; 2041 - Manut Fundo Municipal de Saúde; 2050 - Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00005/2020 - 04.03.20 - Suframed Com. de Mat.Med.Hosp. Ltda - R\$ 688.000,00.

### Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**C5B897C9

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais hospitalares diverso, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos: 2035 - Manut. do Prog. Saúde na Família - PSF; 2037 - Manut. do Prog. Assist. a Farmárcia Básica; 2041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 2050 - Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2052 - NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família; 2054 - SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência; 3390.30 - Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00006/2020 - 04.03.20 - Suframed Com. de Mat.Med.Hosp. Ltda - R\$ 828.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**5B9118A7

## GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

## ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de matérias e equipamentos para abastecimento d'água deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: MARCIA DOS SANTOS ROSAS DO NASCIMENTO - ME - R\$ 164.381,00.

Mataraca - PB, 04 de Março de 2020

## MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:2FD93D47

## GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de matérias e equipamentos para abastecimento d'água deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCIA DOS SANTOS ROSAS DO NASCIMENTO - ME - R\$ 164.381,00.

Mataraca - PB, 04 de Março de 2020

## EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

### Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:DEDD6437

## GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00005/2020. OBJETO: Aquisição Parcelada de Matérias e Equipamentos para Abastecimento D'água Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa

para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Marcia dos Santos Rosas do Nascimento - ME - CNPJ 18.384.520/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 05 de Março de 2020

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:5381570F

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 397/2020 - NOMEAR CAMILA PORTO NASCIMENTO

#### **PORTARIA Nº 397/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Nº 294/2001, art. 39, inciso I e art. 40, inciso I; Lei Nº 411/2013 e Lei Nº 416/2014, art. 9, Anexo IV,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear **CAMILA PORTO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo comissionado de **Subsecretaria Escolar**, com remuneração em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º.** A presente Portaria retroagira seus efeitos legais ao dia 20 de janeiro de 2020.

Art. 3°. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 04 de março de 2020.

#### JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Gilson Santiago

Código Identificador:928CB21A

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 398/2020 - NOMEAR ELOIZA ALVES DA SILVA

## **PORTARIA Nº 398/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Nº 294/2001, art. 39, inciso I e art. 40, inciso I; Lei Nº 411/2013 e Lei Nº 416/2014, art. 9, Anexo IV,

## RESOLVE

Art. 1º. Nomear ELOIZA ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Escolar, com remuneração em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º.** A presente Portaria retroagira seus efeitos legais ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3°. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 04 de março de 2020.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:1569B472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 134/ 2020. - DECRETA A
MUDANÇA DO ENDEREÇO OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTADAS PARA A RUA JOSE
VERÍSSIMO DE SOUZA, 106 – CENTRO E DÁ OUTRAS
DISPOSIÇÕES LEGAIS.

### DECRETO MUNICIPAL Nº 134, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Decreta a mudança do endereço Oficial da Prefeitura Municipal de Montadas para a Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 – Centro e dá outras disposições legais.

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o endereço Oficial da Prefeitura Municipal de Montadas da Rua João Veríssimo de Souza, S/N - Centro para o endereço da Rua José Veríssimo de Souza, 106 - Centro.

Art.  $2^{\circ}$  - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 04 de março de 2020.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:7798A723

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2020 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COMPDEC

PORTARIA Nº 162/2020, DE 04 DE MARCO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COMPDEC.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - (COMPDEC): COORDENADOR: Pedro Pereira de Morais - Coordenador de Abastecimento e Irrigação; Sammy Pereira da Silva - Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes; SETOR TÉCNICO: Helder Sobral Dias – Diretor do Departamento de Administração Tributária; Alvaci Dias Cavalcante - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Claudiana Alves Pereira Nogueira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; SETOR OPERACIONAL: Francisco Feliciano Da Silva - Chefe de Gabinete; CONSELHO MUNICIPAL: Roberto Cavalcante Freire - Representante da Prefeitura Municipal; Valtiere da Silva Berreiro - Representante da Câmara Municipal (situação) - José Nivanio Lucio da Silva -Representante da Câmara Municipal (oposição); Cícera Janaina -Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Rosália Oliveira de Sousa - Representante da Igreja; Severino Andrade de Assis - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, 04 de março de 2020.

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva **Código Identificador:**539B6ACB

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01010/2020

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01010/2020, cujo objeto a AQUISIÇÃO DE FARINHA LÁCTEA E FARINHA DE ARROZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NENEM FORTINHO, DATA DA ABERTURA: 17 DE MARCO DE 2020, ÀS 09H30MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor Estimado R\$ 179.280,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 04 de Março de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:71207C1D

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

## GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: prestação de serviços de implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC da Estratégia e-SUS AB do Ministério da Saúde, assim como, do e-SUS AB Território para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Olivedos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDER BATISTA DE SOUSA - ME - R\$ 44.400,00.

Olivedos - PB, 13 de Fevereiro de 2020

## JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeit

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**F4F9A934

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: prestação de serviços de implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC da Estratégia e-SUS AB do Ministério da Saúde, assim como, do e-SUS AB Território para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Olivedos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390-39.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00008/2020 - 13.02.20 - EDER BATISTA DE SOUSA - ME - R\$ 44.400,00.

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:64CDA915

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que Licitação na modalidadePREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PRECO, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, De 17 De Julho De 2002, Decreto 7.892, De 23 De Janeiro De 2013, Lei Complementar Nº 123/06 E 147/2014, Subsidiariamente, Pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios NÃO Perecíveis para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 09:00hs do dia 06/03/2020; Data para abertura de propostas a partir das 09:00hs do dia 17/03/2020;Inicio da sessão pública de lances: Dia 09:30hs do dia 17/03/2020 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo e municipio/avisos de licitacao ehttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe,

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 28 de fevereiro de 2020.

## JOELMA PALMEIRA PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:7953BFD7

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Torna público o adiamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020 Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. Nova data para início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 20 de Março de 2020. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Picuí, Rua

Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e/ou seus anexos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 04 de Março de 2020

## OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C27CBB4B

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2° Termo Aditivo ao Contrato N° 00166/2019. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00004/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI. Objeto do Aditivo: Alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato n° 00166/2019 para 07/08/2020. Assinatura: 03 de Março de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**127340CF

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0558/2020, DE 04 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.830/2020 de 06/01/2020.

#### DECRETA

# Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS		
2083 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.2010.2083.3191130000.111 OBRIGACOES PATRONAIS		30.000,00
2094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor Total da Ação ( 2083 ) R\$	30.000,00
12.122.2028.2094.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
12.122.2028.2094.3390360000.111 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		30.000,00
12.122.2028.2094.3390390000.111 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		45.000,00
Valor Total da Ação ( 2094 ) R\$		125.000,00
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) 2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	155.000,00
10.302.2005.2041.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
2078 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Valor Total da Ação ( 2041 ) R\$	30.000,00
10.301.2004.2078.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
2081 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU Valor Total da Ação ( 2078 ) RS		6.000,00
10.302.2005.2081.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
2095 MANTER ATIVIDADES DO NASF	Valor Total da Ação ( 2081 ) R\$	10.000,00
10.301.2004.2095.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		9.000,00
Valor Total da Ação ( 2095 ) R\$		9.000,00
20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	Valor Total do Órgão (20700) R\$	55.000,00

2046 MANTER ATIVIDADES VOLTADAS A ATENÇÃO AO IDOSO		
08.241.2003.2046.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00
2077 MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Valor Total da Ação ( 2046 ) R\$	18.000,00
08.243.2016.2077.3390390000.311 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		4.000,00
Valor Total da Ação ( 2077 ) R\$		
Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$		
Valor Total RS		232.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.2024.1031.4490520000.123 MATERIAL PERMANENTE 59.000,00 EQUIPAMENTOS E

2031 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E Valor Total da Ação (SOCIAIS 1031) R\$		
13.392.2008.2031.3390390000.510 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		
2087 PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE	Valor Total da Ação ( 2031 ) R\$	90.000,00
27.812.2014.2087.3350430000.001 SUBVENCOES SOCIAIS		
Valor Total da Ação ( 2087 ) R\$		
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) 1057 CONST/AMPL/REF CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃ (20600 ) R\$		
10.302.2005.1057.4490510000.215 OBRAS E INSTALACOES		
Valor Total da Ação ( 1057 ) R\$		
Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$		
Valor Total R\$		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

## **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D99FAE2A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 161/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

### RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA, Professora de Artes, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 04 de março de 2020.

## JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B71DE5D2

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 01/2020

OBJETO: Alienação de veículos e bens móveis inservíveis, conforme anexo I do Edital. Data e Local, às 09:30 horas do dia 23/03/2020, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015, na sede da Prefeitura

Municipal, com endereço na Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 04 de Março de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.

Presidente da CPL

**Publicado por:** Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:E91FF01B

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de informática, de forma parcelada, destinados as atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 17/03/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 04 de março de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**D622B076

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos de calceteiro/empedrador, por metro quadrado, para manutenção de ruas pavimentadas do município, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local, às 09:30 horas do dia 17/03/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 04 de março de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:B8DDE2CE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 17/03/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N -Centro - São Domingos - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 237/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado Portal Município no oficial do www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 04 de março de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:4E88EB0A

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

### CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 - CPL

- \* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25, inciso II e Art. 13 da Lei 8.666/93:
- \* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO **BREJO DO CRUZ-PB**
- \* CONTRATADA: LUCIANA FERNANDES DE ARAÚJO
- \* OBJETO .....: Contratação dos Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para esta Câmara Municipal, conforme termo referencial, parte integrante deste processo.
- \* VALOR MENSAL..... R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
- \* VALOR GLOBAL..... R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil
- \* **PRAZO**.....: 03/03/2020 a 31/12/2020
- \* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo
- \* PUBLICAÇÃO ...... Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FAMUP

Publicado por:

Ana Cláudia Vale de Queiroz Código Identificador:7E919215

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2020. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - Superintendência Municipal de Trânsito. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. inciso X. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Superintendência Municipal de Trânsito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/03/2020.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:663C7A68

## **CPL** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2020. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - Arquivo do Setor de Pessoal da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/03/2020.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:1B7BFF0D

## CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2020. OBJETO: Serviços técnicos especializados de engenharia no planejamento para elaboração e acompanhamento de obras e projetos - SIMEC e FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/03/2020.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:8CE6CC25

## **CPL** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2020. OBJETO: Serviços técnicos especializados no monitoramento, acompanhamento e prestação de contas de convênios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/03/2020.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:382545E4

## GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR

O Conselho Municipal de Saúde de Sapé/PB conforme a Lei N. 8.142/1990, como também, a alteração da Lei N. 1279/2018; que altera a composição dos membros deste Conselho. O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapé/PB SEVERINO ANTONIO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais vem através deste CONVOCAR os Representantes dos segmentos acordados, composto por 01 TITULAR E 01 SUPLENTE de cada segmento, sendo eles:

- 02 Representantes do Governo
- 03 Representantes dos Trabalhadores de Saúde
- 01 Representante das Associações dos Idosos
- 01 Representante das Associações dos Deficientes do Município de Sapé/PB
- 01 Representante das Associações da Zona Rural
- 01 Representante das Associações da Zona Urbana
- 01 Representante das Entidades Religiosas
- 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sapé/PB
- 01 Representante dos Prestadores do serviço de saúde

Após as indicações, os segmentos deverão ENCAMINHAR os nomes ao CONSELHO juntamente com a cópia do RG, CPF do indicado e a cópia da Ata até o dia 24 de MARÇO DE 2020, devendo estes fornecerem documentação comprobatória de legalidade e regularidade junto aos órgãos de controle e fiscalização dentro de suas áreas de atuação. Posteriormente, será providenciado a PORTARIA pelo Poder Executivo.

#### SEVERINO ANTONIO DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapé/PB

Sapé, 27 de fevereiro de 2020

**PUBLICA-SE** 

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:704339B6

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 013/2020

### Secretaria de Administração e Planejamento CONCURSO Nº 001/2016

A Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei nº 482/2008 e o edital do concurso público nº 001/2016, realizado no dia 05 de Junho de 2016, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP do dia 20/12/2016, que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar candidato abaixo relacionado, por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo. O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro Soledade,

noprazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do CapítuloXII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.do Edital Normativo de Concurso PúblicoNº 001/2016 – PMS/PB. Capítulo XII

6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para posse:a.Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no II deste Edital;b.Certidão de nascimento casamento;c.Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;d.Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;e.Cédula de identidade; f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante. declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração; g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;h.Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;i.2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).

7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade, sob pena de perda do direito à vaga.

8.O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

9.Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental-que serão agendados pela Prefeitura de Soledade; se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência; Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H.

10.A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade.

12.O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.

13.A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Soledade, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14. Número de conta bancária

Cargo: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

CLASS	INSC	CANDIDATO
006	1311011	MAXSUEL GONÇALVES DOS SANTOS

Registre-se e Publique-se.

Soledade, 04 de Março de 2020

ISAAC DE FRANÇA AVELINO

Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:

Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro Código Identificador:C6CD477F

## SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ, NO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00002/2020 - An Projetos, Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 27.106.131/0001-04 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 45 dias. ASSINATURA: 04.03.20

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:CE9F0DB1

## SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. (083)3383-1725/1094. Telefone: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 04 de Março de 2020

## RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:55BE5C96

## SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. (083)3383-1725/1094. prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 04 de Março de 2020

## RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:157A1FB5

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

<u>AVISO DE LICITAÇÃO</u>

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica, incluindo Informatização dos Serviços Educacionais das Escolas e Secretaria Municipal de Educação. Data e Local, às 15:00 horas do dia 17/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares - PB, em 04 de março de 2020.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**CECAFF13

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020

**OBJETO:** Aquisição de Um Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade de um cadeirante, conforme especificações constantes no termo de referência e nos termos da Proposta n.º 10598.364000/1190-01/MS/PMSM. Data e Local, às 16:00 horas do dia 17/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares - PB, em 04 de março de 2020.

## JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**1D3F5BB2

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

**OBJETO:** Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB. Data e Local, às 07:15 horas do dia 18/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 04 de março de 2020.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**EF58D696

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACESSIMO AO CONTRATO Nº. 080/2019

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACESSIMO AO CONTRATO Nº. 080/2019, CELEBRADO EM 30/05/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICPAL DE UIRAÚNA – PB E FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA – PARAÍBA E A EMPRESA FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acessimo dos quantitativos e, evidentemente, respectivo valores de R\$ 6.128,99 (seis mil, cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acrescimo corresponde a 17,07 % (dezessete vírgula zero sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 080/2019 que era de R\$ 430.929,36 passa a ser de R\$ 504.477,24. O valor mensal a empresa contratada que passou de R\$ 35.910,78 para R\$ 42.039,77

Ficam Ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato ora Aditivado.

SIGNATÁRIOS; JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO - Prefeito Municipal e o Sr. FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - CPF - 022.500.564-63 - PELA CONTRATADA.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**661C8197

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 078/2020

**PORTARIA** nº. 078/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 02 de Março de 2020.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 02 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo ao período aquisitivo do ano de 2020, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna:

EDIVANIA MARIA DE MELO no período de 02/03/2020 A 16/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Uiraúna/PB, 02 de Março de 2020.

## RAIZA THALITA FELIX ALMEIDA DE MORAIS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador: E2297D2D

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAÍS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 573, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚB

#### LEI Nº.763/2020.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município, para o exercício financeiro de 2020, e altera dispositivo da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Bonito de Santa Fé-PB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte **Medida Provisória**, com forca de lei:

**Art.1º**.Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Bonito de Santa Fé fica reajustado em 12,84% (dose inteiros e oitenta e quatro por cento), para o exercício financeiro de 2020, de acordo com a Portaria Interministerial nº.03, de 13 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação.

Parágrafo Único. Considerando que a Lei Municipal nº.573/2009 estabeleceu a carga horária dos profissionais do magistério público da educação básica do Município em 30 (trinta) horas semanais, fica o piso salarial dos referidos profissionais fixado, proporcionalmente, em R\$ 2.164,61 (dois mil cento sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para o Professor A1, e para os demais nos valores constantes dos Anexos "VI", "VII" e "VIII", da Lei supracitada, calculados com base na importância de R\$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis e quinze centavos), correspondente ao piso específico para jornada laboral de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2°. Os Anexos VI, VII e VIII, da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI"

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2020)

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PROFESSOR A ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1° AO 5° ANO	A1	2.164,61
	A2	2.489,30
	A2C	2.862,70
	A2D	3.292,10
	A2E	3.785,90

#### ANEXO VII

# TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2020)

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
ENSINO FUNDAMENTAL DO 5º AO 9º ANO	В	2.489,30
	BC	2.862,70
	BD	3.292,10
	BE	3.785,90

### ANEXO VIII

# TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2020)

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PEDAGOGO SUPERVISOR EDUCACIONAL OU ORIENTADOR EDUCACIONAL	В	2.489,30
	BC	2.862,70
	BD	3.292,10
	BE	3.785,90

#### "ANEXO VI"

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2019)

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PROFESSOR A ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1° AO 5° ANO	A1	1.918,30
	A2	2.206,03
	E	2.536,94
	Đ	2.917,48
	E	3.355,10

(Revogado pela Lei nº.763/2020)

**ANEXO VII** 

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2019)

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PROFESSOR B ENSINO-FUNDAMENTAL DO 5° AO 9° ANO	₿	2.206,03
	E	2.536,94
	Đ	2.917,48
	E	3.355,10

(Revogado pela Lei nº.763/2020)

ANEXO VIII

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2019)

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PEDAGOGO SUPERVISOR EDUCACIONAL OU ORIENTADOR EDUCACIONAL	A2	2.206,03
	C	2.536,94
	Đ	2.917,48
	E	3.355,10

(Revogado pela Lei nº.763/2020)

Art.3º.Os Anexos VII, da Lei nº. 752, de 11 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Professor de Educação Infantil- Creche B

2,489,30

Professor de Libras B

2.489,30

Professor de Educação Especial B

2.489,30

(Revogado pela Lei nº.763/2020)

Art.4º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé - PB, 03 de março de 2020.

### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:C2B3DA91

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 491/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza reajuste na remuneração dos servidores do magistério municipal, com alteração no anexo I da lei Municipal 465/2019, de 05 de fevereiro de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o aumento com reajuste de 13,00% (treze por cento), sobre os vencimentos base dos professores do quadro do magistério municipal, como alteração do Anexo I da lei municipal 465/2019, de 05 de fevereiro de 2019, substituído pelo Anexo I desta lei.

Parágrafo único- o reajuste autorizado por esta lei fica adstrito ao repasse pelo governo federal, de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb) para complementar o piso salarial dos professores, nos estados e municípios.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 19 de fevereiro de 2020.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

ANEXO I									
TABELA DE REAJUSTE DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, COM PERCENTUAL DE>>> %									
DEFINIDO PELA LEI MUNICIPAL 491/2020									
CARGO/CLASSE	NIVEL (I a VII) 0%	I (5 ANOS) 0%	II (+5 ANOS) 5%	III (+10 ANOS) 5%	IV (+15 ANOS) 5%	V (+20 ANOS) 5%	VI (+ 25 ANOS) 5%	VII (+30 ANS) 5%	
REG. DE ENS. I (MAGISTERIO)	SALÁRIO	1.839,32	1.931,28	2.027,86	2.129,23	2.235,71	2.347,43	2.464,85	
REG. DE ENS. II (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	2.145,91	2.253,15	2.365,80	2.484,10	2.608,31	2.738,72	2.875,64	
REG. DE ENS. III (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	2.452,40	2.575,03	2.703,77	2.838,97	2.980,92	3.129,97	3.286,45	
PROF. A1 (MAGISTÉRIO)	SALÁRIO	1.839,32	1.931,28	2.027,86	2.129,23	2.235,71	2.347,48	2.464,85	
PROF. A2 (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	2.145,91	2.253,15	2.365,80	2.484,10	2.608,31	2.738,72	2.875,64	
PROF. A3 (LIC. ESPECIFICA)	SALÁRIO	2.452,40	2.575,03	2.703,77	2.838,97	2.980,92	3.129,97	3.286,45	
PROF. B1 (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	2.145,91	2.253,15	2.365,80	2.484,10	2.608,31	2.738,72	2.875,64	
PROF. B2 (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	2.452,40	2.575,03	2.703,77	2.838,97	2.980,92	3.129,97	3.286,45	
PROF. C1 (LIC. ESPECIFICA)	SALÁRIO	2.452,40	2.575,03	2.703,77	2.838,97	2.980,92	3.129,97	3.286,45	

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**31C2C54A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 492/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

### Gabinete do Prefeito

LEI Nº 492/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

Altera o anexo I da lei Municipal 224/2005, de 22 de dezembro de 2005, para reajuste na tabela de alíquotas da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o reajuste na tabela Anexo I, do art. 4º da lei Municipal 224/2005, de 22 de dezembro de 2005, com a substituição pela nova tabela atualizada com novos percentuais, Anexo I, parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 19 de fevereiro de 2020.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

## ANEXO I

Lei Municipal Nº 492, de 19 de fevereiro de 2020 - Reajuste alíquotas da Contribuição de Iluminação Pública - CIP CÁLCULO PELO CONSUMO - BAIXO

TENSÃO

CÁLCULO PELO CONSUMO - BAIXO

**TENSÃO** 

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO	DEDCENTUAL DA TADIEA DE ILUM DÚDLICA				
CLASSE	(KWh)	PERCENTUAL DA TARIFA DE ILUM. PÚBLICA				
RESIDENCIAL	0 - 30	3,00				
RESIDENCIAL	31 - 50	3,75				
RESIDENCIAL	51 - 80	4,25				
RESIDENCIAL	81 - 100	4,75				
RESIDENCIAL	101 - 150	5,50				
RESIDENCIAL	151 - 200	5,75				
RESIDENCIAL	201 - 250	6,25				
RESIDENCIAL	251 - 300	6,75				
RESIDENCIAL	301 - 350	7,25				
RESIDENCIAL	351 - 400	7,75				
RESIDENCIAL	401 - 450	8,25				
RESIDENCIAL	451 - 500	8,75				
RESIDENCIAL	acima de 500	9,25				
INDUSTRIAL	0 - 100	5,75				
INDUSTRIAL	101 - 200	6,75				
INDUSTRIAL	201 - 300	7,75				
INDUSTRIAL	301 - 500	8,75				
INDUSTRIAL	acima de 500	10,75				
COMERCIAL	0- 50	4,75				
COMERCIAL	51 - 100	5,25				
COMERCIAL	101 - 150	5,75				
COMERCIAL	151 - 200	6,25				
COMERCIAL	201 - 250	6,75				
COMERCIAL	251 - 300	7,00				
COMERCIAL	301 - 350	7,75				
COMERCIAL	351 - 400	8,75				
COMERCIAL	401 - 450	9,50				
COMERCIAL	451- 500	9,75				
COMERCIAL	acima de 500	10,00				
RURAL	0 - 50	3,75				
RURAL	51 - 100	4,50				
RURAL	101 - 150	4,75				
RURAL	151 - 200	5,00				
RURAL	201 - 250	5,75				
RURAL	251 - 300	6,75				
RURAL	301 - 350	7,00				
RURAL	351 - 400	7,25				
RURAL	401 - 500	7,50				
RURAL	acima de 500	7,75				
PODER PÚBLICO FEDERAL	TODOS	125,00				
PODER PÚBLICO ESTADUAL	TODOS	125,00				
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	TODOS	0,00				
SERVIÇO PÚBLICO	TODOS	125,00				
PRÓPRIOS	TODOS	35,00				
CÁLCULO PELO CONSUMO - ALTA TENSÃO	,.					
	FAIXA DE CONSUMO					
CLASSE	(KWh)	PERCENTUAL DO CONSUMO				
GRUPO A – H (LIVRE)	TODOS	35,0%				
GRUPO A – H (GERAÇÃO)	TODOS	35,0%				
GRUPO A – H (CATIVO)	TODOS	20,0%				
(/	<u> </u>	1 %				

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:4DA8913C